



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.006640/2024-69

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2025, que tem por objeto a contratação, via Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços continuados de apoio operacional e administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 1

É obrigatório realizar a cotação do plano de saúde?

**RESPOSTA:** Recomendamos uma leitura atenta do Edital, especialmente quanto ao subitem 5.1.32 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2025), o qual dispõe: "5.1.32. No caso de cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que obrigue o fornecimento de plano de saúde a seus funcionários, a licitante que deixar de prever esses custos em planilha deverá arcar com tais custos e implantar o plano de saúde entre outros benefícios conforme disposto no Decreto 12.174/2024, sob pena de desclassificação da proposta."

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1200848** e o código CRC **9BE11931**.